

COMUNICADO À IMPRENSA

A Secretaria de Estado da Educação comunica aos professores da rede estadual que o Juiz da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, na Ação Civil Pública proposta pelo Estado de Goiás, para **determinar** ao Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Goiás – SINTEGO que se abstenha da greve deflagrada e o retorno imediato às atividades da educação.

Nos termos da referida decisão, ocorrida no dia 29 de maio de 2007, foi determinado, também, que esta Secretaria de Estado efetue o corte do ponto de cada servidor participante do movimento grevista a partir da publicação da decisão.

Diante disso, esta Secretaria convoca os professores para o imediato retorno às atividades da educação, alertando que as faltas ao trabalho, por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderão caracterizar abandono de cargo.

Conclamamos os diretores das unidades escolares e os estudantes para que retornem, também, às atividades escolares.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM GOIÂNIA,
11 DE JUNHO DE 2007.